

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVANÇA NANUQUE

LEI N° 2.077/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

“Cria o Cargo de Coordenador da Convivência da Melhor Idade”.

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Coordenador da Convivência da Melhor Idade que atuará no Centro de Convivência da Melhor Idade afeto à Secretara Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único : O Horário de Trabalho será integral ou seja, oito horas diárias distribuídas nos períodos matutino e vespertino.

Art. 2º - A remuneração do Coordenador da Convivência da Melhor Idade será equiparado ao Chefe de Seção.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário a esta lei, entrando a mesma em a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de março de 2012.

Nide Alves de Brito
Prefeito Municipal